



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 13 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1437



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)	6
AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)	21
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	23
ATOS OFICIAIS	23
RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 09/2023)	23
RESULTADO PRELIMINAR (PROCESSO SELETIVO 2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.424.386/0001-69
RUA LUIZ VIANA FILHO s/n, BAIRRO CECILIA SOUZA - Cep 45.460-000

ADJUDICAÇÃO

Resolvo adjudicar o Pregão Presencial nº 003-2023-SRP, em favor do licitante ADRIANE NASICMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 12.639.663/0001-30, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, com os valores correspondentes: ITEM I – R\$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais), ITEM II – R\$ 20.958,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais), ITEM III – R\$ 14.588,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), ITEM IV – R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), ITEM V – R\$ 20.637,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais), cujo o objeto é para a eventual contratação de empresa especializada para fornecer pães leite e manteiga para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 12 de julho de 2023.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.424.386/0001-69
Rua Luiz Viana Filho s/n, Cecília Souza – CEP.: 45.460-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023-SRP

No dia sete de julho de 2023, o Município de Wenceslau Guimarães, por intermédio da Fundação Hospitalar Municipal de Wenceslau Guimarães - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.386/0001-69, endereço na Rua Luiz Viana Filho, s/n, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães (BA), representada pela Presidente da Fundação Leandra Ludovico Oliveira, brasileira, Solteira, portador de RG nº 10120481 79 SSP-BA e CPF (MF) nº 018.023.205-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 012 de 05/01/2017 e 013, de 05/01/2017, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003-2023-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário ADRIANE NASCIMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA, localizado Rua São José, s/n, Casa, Bairro São José, CEP: 45.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.639.663/0001-30, representado por Adriane Nascimento Guimarães, CPF: 039.012.775-28, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃO, TIPO FRANCÊS: INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA/ PESO: 50 G	KG	1400	PANIFICADORA E LANCHONETE GUIMARÃES	R\$ 11,94	R\$ 16.716,00
2	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE , TIPO: SEMI- DOCE	KG	1400	PANIFICADORA E LANCHONETE GUIMARÃES	R\$ 14,97	R\$ 20.958,00
3	PÃO, TIPO DE LEITE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ LEITE/ AÇÚCAR/ PESO: 50 G/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL	KG	1400	PANIFICADORA E LANCHONETE GUIMARÃES	R\$ 10,42	R\$ 14.588,00
4	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO: LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EM SACO DE DE 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE. LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", QUANTO AO TEOR DE GORDURA (3%), ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO FINAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA MÁXIMA DE 4°C (QUATRO GRAUS CELSIUS), MEDIANTE SEU ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM VEÍCULOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE	LT	3000	FAZENDA	R\$ 7,46	R\$ 22.380,00
5	MANTEIGA: MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE	UND	900	VILA NOVA	R\$ 22,93	R\$ 20.637,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.424.386/0001-69
Rua Luiz Viana Filho s/n, Cecília Souza - CEP.: 45.460-000

MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS						
TOTAL						R\$ 95.279,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 003-2023-SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Fundação Hospitalar e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Wenceslau Guimarães, 13 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO WENCESLAU GUIMARÃES
Leandra Ludovico Oliveira
Presidente

ADRIANE NASCIMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA
Representante legal: Adriane Nascimento Guimarães
CI: 0950725087 SSP/BA e CPF: 039.012.775-28
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.424.386/0001-69
RUA LUIZ VIANA FILHO s/n, BAIRRO CECILIA SOUZA - Cep 45.460-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003-2023-SRP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 003-2023-SRP, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para fornecer pães, leite e manteiga para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa ADRIANE NASICMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 12.639.663/0001-30, com os seguintes valores: ITEM I - R\$ 16.716,00 (dezesesseis mil, setecentos e dezesseis reais), ITEM II - R\$ 20.958,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais), ITEM III - R\$ 14.588,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), ITEM IV - R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), ITEM V - R\$ 20.637,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais). Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado

Wenceslau Guimarães - BA, 13 de julho de 2023.

Leandra Ludovico Oliveira
Presidente da Fundação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011-2023, conforme Ata publicada em 12/07/2023 e homologada em 12/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ECSANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.091/0001-09, com sede na Rua vereador Edmundo Martins nº 173 - Areal, CEP 45400-000, no Município de Valença - Ba, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elias Crispim dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08385380 SSP/BA e CPF nº 967.014.555-49, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTÃO DA GESTANTE	CONFEÇÃO CARTÃO DA GESTANTE, 30 DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA. 1 FOLHA FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 180 G.	UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
2	CARTÃO DE VACINAÇÃO	CARTAO DE VACINAÇÃO (ARH), TAMANHO 8 X 22 CM PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 1 X 1.	UND	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
5	FICHA DE CONTRA REFERENCIA	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO PSF PARA UNIDADE DE URGÊNCIA OU HOSPITALAR - BLOCO COM 100 FL	BLOCOS	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
6	FICHA ODONTOLOGICA	FICHA PADRONIZADA, MATERIAL: CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G.M2, COMPRIMENTO: 265 MM, LARGURA: 215 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: CONTROLE E REGISTRO DE VISITA ODONTOLÓGICA	BLOCOS	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
7	FICHA ATIVIDADE COLETIVA SUS. BLOCO COM 100FLS	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - BLOCO COM 100 FLS 21X30 -CM- 1X1 COR - IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75	BLOCOS	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		GRM²				
8	FICHA VISITA TERRITORIAL DOMILIAR. BLOCO DE 100FLS	FICHA DE VISITA DOMILIAR E TERRITORIAL ESUSESPECIFICAÇÃO : 21.0X29.7CM 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES	BLOCOS	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
9	RECEITUARIO MEDICO	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:AUTOCÓPIA, COR:BRANCA, GRAMATURA:55 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, LARGURA:148 MM	BLOCOS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
10	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD	CONFECÇÃO DE REGISTRO DIÁRIO / SERVIÇO ANTIVETORIAL, 30 DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA. 1 FOLHA FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO EM PAPEL OFFSET 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCOS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
11	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OU PROCEDIMENTOS MEDICOS. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCOS	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
12	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 20,5 DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO PRETA E BRANCA EM PAPEL OFFSET 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCOS	40	R\$ 8,72	R\$ 348,80
13	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, 20,5 DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO PRETA E BRANCA EM PAPEL OFFSET 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCOS	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
14	PRONTUÁRIO	TALÃO PRONTUARIO MÉDICO P/ARQUIVO C/50 FOLHAS - TALÃO PRONTUARIO MÉDICO P/ARQUIVO C/50 FOLHAS	BLOCOS	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
15	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , GRAMATURA: 75 G/M2, QUANTIDADE PÁGINAS: 100 , APLICAÇÃO 1: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , COMPRIMENTO: 210 MM, COR: 1/1 , TIPO: BLOCO , LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	BLOCOS	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
16	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL NUMERAÇÃO A PARTIR DE 05.12.3001	RECEITUÁRIO MÉDICO PARA MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G/M2, COR AZUL, IMPRESSÃO, BLOCO NUMERADO, TAMANHO 24 X 10 CM, COM 50 FOLHAS O MODELO GRÁFICO SERÁ FORNECIDA PELA OCASIÃO DO EMPENHO PELA CONTRATANTE. PACOTE COM 10	BLOCOS	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		BLOCOS. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.				
17	APAC	BLOCO LAUDO MÉDICO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ALTO COMPLEXIDADE - APAC. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCOS	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
18	FICHA E-SUS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E - SUS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCOS	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
21	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M2, QUANTIDADE PÁGINAS: 100, APLICAÇÃO 1: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, COMPRIMENTO: 210 MM, COR: 1/1, TIPO: BLOCO, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUIROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	BLOCOS	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
22	RECEITUÁRIO ESPECIAL AMARELO 26X9,5 BLOCO COM 50 FOLHAS	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. ESPECIFICAÇÃO: 21.0X15.0CM 75G. EM DUAS VIAS (1ª VIA BRANCO E 2ª VIA AMARELA). BLOCO COM 100 UNIDADES	BLOCOS	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
23	CARTÃO PARA AGENDAMENTO CONSULTAS (SAUDE BUCAL, PREVENTIVO E APRAZAMENTO). PAPEL CARTÃO 180G. TAM 15X20 ABERTO. IMPRESSÃO AZUL. FRENTE E VERSO	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: CARTÃO, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: CARTÃO P/ MARCAR CONSULTA MÉDICA	UND	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
24	PAPEL CARTÃO - FICHA DE APRAZAMENTO / IMUNIZAÇÕES, EM PAPEL CARTOLINA 120G. 10,5 X 14,7 CM	FICHAS DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO, 18 X 12, GRAMATURA 180G. 1X0	UND	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL. PAPEL CARTÃO BRANCO 180G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM AZUL. MEDIDA 19,5X9,5CM	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL. PAPEL CARTÃO BRANCO 180G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM AZUL. MEDIDA 19,5X9,5CM. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA	UND	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
26	CARTÃO HIPERTENSO / DIABÉTICO. SERVIÇO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL. PAPEL CARTÃO BRANCO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM AZUL. MEDIDA 19,5X14CM	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FRENTE E VERSO PAPEL CARTÃO NA COR AZUL.	UND	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
27	CARTÃO ESPELHO GESTANTE PAPEL OFÍCIO BRANCO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PRETO E AMARELO. MEDIDA 30X21	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE. ESPECIFICAÇÃO: 30X21,7CM 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
28	CARTÃO DE AGENDAMENTO - PREVENTIVO. PAPEL CARTÃO 180G. TAMANHO 15X20 ABERTO. IMPRESSÃO AZUL FRENTE E VERSO.	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO DE EXAME PREVENTIVO DO COLO DO UTERO. FRENTE E VERSO PAPEL CARTOLINA 180 G TAMANHO 15X20. BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
29	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA EM PAPEL. TAMANHO 3X3CM	MATERIAL: PAPEL, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO: RÓTULO PARA VACINA APRESENTAÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO: RETANGULAR,				
30	FAIXA. MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL. TAMANHO 70X120CM	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BANNER ROLL UP	UND	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
31	FAIXA. MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL. TAMANHO 80X120CM	FAIXA. MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM O ÓRGÃO. TAMANHO 80X120CM	UND	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
32	FAIXA. MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL. TAMANHO 5X70CM	FAIXA. MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL. TAMANHO 5X70CM. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM O ÓRGÃO	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
33	FOLDER SULFITE 90G. A4X0. TRES DOBRAS, SEM BRILHO	FOLDER SULFITE 90G. A4X0. TRES DOBRAS, SEM BRILHO. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM O ÓRGÃO	UND	3.000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
34	FOLDER SULFITE 90G. 15X10CM 4X0, TRES DOBRAS SEM BRILHO	FOLDER SULFITE 90G. 15X10CM 4X0, TRES DOBRAS SEM BRILHO. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, DE ACORDO COM O ÓRGÃO	UND	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS. MATERIAL EM PVC 30X10	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA:10 CM, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA:3 MM, LARGURA:30 CM, FIXAÇÃO:FITA ADESIVA DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
36	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS. MATERIAL VINIL ADESIVO 20X30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS. MATERIAL VINIL ADESIVO 20X30	UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
37	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS. MATERIAL EM PVC 2MM	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS/SETORES - PLACAS EM PVC 2MM COM CORTE ESPECIAL A LASER, ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. DIMENSÃO 0,30M X 0,10M. ARTES A SEREM FORNECIDAS PELO ÓRGÃO	UND	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
38	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G 14X20CM. 4X0 SEM BRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G 14X20CM. 4X0 SEM BRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	UND	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
40	ATESTADO MÉDICO	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS: 50	UND	5.000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		COMPRIMENTO: 210 MM, COR: 1/0 , TIPO: BLOCO , LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO				
41	FORMULÁRIO APAC	BLOCO LAUDO MÉDICO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ALTO COMPLEXIDADE - APAC	BLOCOS	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
42	FORMULÁRIO ESUS	FORMULÁRIO ESUS (FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FICHA DE PROCEDIMENTOS, FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR, FICHA DE VACINAÇÃO) FORMULÁRIO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO	BLOCOS	7.000	R\$ 4,99	R\$ 34.930,00
43	BANNER EM LONA VINILICA 280G. TAM 160X120. CORES 4/0	BANNER EM LONA VINILICA, MEDINDO 120 X 160 CM, COM ACABAMENTO EM PVC E CORDA. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	UND	10	R\$ 193,65	R\$ 1.936,50
47	BACKDROP - EM LONA VINILICA. TAM 200X300CM. CORES 4/0. ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	BACKDROP COM ESTRUTURA BOX TRUSS - TRELIÇA Q15 - LONA PARA IMPRESSÃO DO BACKDROP 3 X 2 M E ACABAMENTO EM ILHÓS. ARTE DEFINIDA PELO ÓRGÃO NO ATO DO PEDIDO.	UND	10	R\$ 1.086,67	R\$ 10.866,70
TOTAL						256.121,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães .

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães 13 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

ECSANTOS LTDA

Representante legal: Elias Crispim dos Santos

CI: 08385380 SSP/BA e CPF: 967.014.555-49

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011-2023, conforme Ata publicada em 12/07/2023 e homologada em 12/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AYER FELIPE DE FARIA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25, com sede na avenida Afonso Pena – Santa Terezinha (loteamento), CEP 38400-710, no Município de Uberlândia/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ayer Felipe de Faria Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-10.869.604 e CPF nº 045.070.646-00, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CARDENETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA)	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA)ESPECIFICAÇÃO : 14.6 X 20.9 CM, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO	UND	2.000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
4	CARDENETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO)	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINO)ESPECIFICAÇÃO : 14.6 X 20.9 CM, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO	UND	1.800	R\$ 11,55	R\$ 20.790,00
39	PASTA PERSONALIZADA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM ACABAMENTO EM PLASTICO BRILHOSO, COM UM VINCO (MARCAÇÃO DE DOBRA) E ORELHA 31X45CM, 4X4 COM BRILHO	PASTA PAPEL / MATERIAL: COUCHÊ FOSCO. CORES: 4X0. TAMANHO ABERTA: 31,3 A X 44 L (CM). TAMANHO FECHADA: 31,3 A X 22 L (CM). GRAMATURA 250 GRAMAS/M². COM BOLSO INTERNO PERSONALIZADO	UND	5.000	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
TOTAL						57.590,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães .

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
 - 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
 - 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011.
 - 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 - 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 - 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães 13 de julho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

AYER FELIPE DE FARIA NETO

Representante legal: Ayer Felipe de Faria Neto

CI: MG-10.869.604 e CPF: 045.070.646-00

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO ITENS FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados FRACASSADOS os ITENS 19, 20, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, do Pregão Eletrônico nº 011-2023-SRP, ID nº 1001432, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atendimento das demandas das diversas Secretarias deste Município. JOSÉ BRITO CABRAL NETO – Pregoeiro. Wenceslau Guimarães.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2023-SRP, Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer estruturas de concreto (Pré Moldados). Abertura: 25/07/2023, às 09:30hs. O Edital nº 1010003 encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com funcionamento das 08 às 12 hs. Wenceslau Guimarães - Bahia. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 09/2023)



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Eraviola

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
SEMAPS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**RESOLUÇÃO CMDCA/WENCESLAU GUIMARÃES Nº. 09/2023, DE 13 DE JULHO DE
2023.**

Torna público o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, o prazo de interposição de recursos, bem como convoca os candidatos habilitados para reunião de alinhamento referente a campanha do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Wenceslau Guimarães-Ba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Wenceslau Guimarães-Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 429/2023. **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar Público o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, II etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Wenceslau Guimarães-Ba, realizado no dia 09 de julho de 2023 que contou com a participação de 18 candidatos dos 19 inscritos.

Art. 2. Fica aberto para interposição de recursos pelos candidatos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado à Rua Benedito Rosário Gomes no prazo de 3 dias, no período de 14 a 19 de julho de 2023, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail) conforme item 8.14 do edital n.º 01/2023/CMDCA.

Art. 3. Convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos para a Reunião com a Comissão Especial para alinhamento acerca dos procedimentos da Campanha. A reunião acontecerá no dia 25.07.2023 às 09 horas no CRAS.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Guimarães-Ba, 13 de julho de 2023

Comissão do CMDCA/ Wenceslau Guimarães-Ba

RESULTADO PRELIMINAR (PROCESSO SELETIVO 2023)



INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

Wenceslau Guimarães, 12 de julho de 2023

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Ilmo. Sr. Cláudio Jesus dos Santos
Presidente do CMDCA

Objetivo: Apresentar o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos - II etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Wenceslau Guimarães-Ba.

Prezado Senhor,

O Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia-IDC, entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de organização da social civil de interesse público-OSCIP, inscrito no CNPJ: 06.278.026/0001-82, apresenta ao CMDCA de Wenceslau Guimarães o **resultado referente a II etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar** (Prova de Conhecimentos Específicos) que aconteceu no dia 09.07.2023, na Escola Municipal Michelina dos Reis Lopes. Consta anexo planilha com as notas por ordem de classificação, destaca-se que dos 19 candidatos habilitados, 18 compareceram para participar dessa etapa e **11 obtiveram a média de classificação** conforme edital 01/2023/CMDCA.

As redações foram corrigidas, utilizando os seguintes critérios: atenção a quantidade mínima de linhas, desenvolvimento do tema com coesão, clareza, organização e os aspectos gramaticais.

Referente ao cartão de resposta das questões objetivas de múltipla escolha, ressalta-se as seguintes ocorrências envolvendo os candidatos:

- 1- Michele Moreira Duarte – rasurou questão 1 porque marcou duas opções, não marcou nenhuma opção para questão 2;
- 2- Josilma de Jesus Santos Conceição – rasurou as questões 15 e 19 por marcar duas opções de respostas, não marcou nenhuma opção nas questões 16 e 20.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Celeste Pereira de Jesus
Diretora Executiva do IDC

Avenida Brasil, Centro, nº 184, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45416-000
[Tel:\(73\)3540-1431](tel:(73)3540-1431), e-mail: icdbaixosul14@gmail.com



INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS WENCESLAU GUIMARÃES

Nº	CANDIDATOS	QUEST. OBJETIVAS	ESTUDO DE CASO	REDAÇÃO	TOTAL
1.	GUINEILDA MORAES SANTANA	5,1	1,0	3,0	9,1
2.	ROZEANE DA SILVA OLIVEIRA	5,1	0,8	2,5	8,4
3.	JOSEMEIRE SILVA DE JESUS	3,9	1,0	3,0	7,9
4.	JAMILE MIRANDA SANTOS SOUZA	3,9	1,0	2,9	7,8
5.	PEDRO BONFIM DE OLIVEIRA	3,9	1,0	2,9	7,8
6.	MICHELE MOREIRA DUARTE	3,6	1,0	2,9	7,5
7.	AUGUSTO CÉZAR SANTOS BRITO	3,9	0,6	2,9	7,4
8.	EIANE DE JESUS SANTOS	3,6	0,8	3,0	7,4
9.	ELIEZI SOUZA DOS SANTOS	3,6	0,4	2,8	6,4
10.	CLEITON WALLASSE DOS SANTOS SILVA	2,4	0,8	2,9	6,1
11.	ADEILSON SANTOS MORAES	2,4	0,9	2,7	6,0
12.	EGNALDO BISPO DOS SANTOS	3,6	0,4	1,8	5,8
13.	JESILMA DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	2,1	0,6	2,9	5,6
14.	MARTA CAROLINA GOMES SANTANA	1,8	0,8	2,9	5,5
15.	MARIA SILMARIA SANTOS MAIA	2,4	0,5	2,5	5,4
16.	ESTEFANE SOUZA OLIVEIRA DE JESUS	2,7	0,6	2,0	5,3
17.	ANA CARLAS RODRIGUES DOS SANTOS	2,7	0,3	2,3	5,3
18.	DAELSON ROSÁRIO DE OLIVEIRA	0,9	0,6	2,8	4,3
19.	FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU			

Avenida Brasil, Centro, nº 184, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45416-000
[Tel:\(73\)3540-1431](tel:(73)3540-1431), e-mail: idcbaixosul14@gmail.com

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>